

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

1.	Enquadramento	3
2.	Metodologia	4
3.	Avaliação Interna do PPR	5
	3.1. Estado de Implementação das Medidas de Risco Elevado	5
	3.2. Contributos, Conclusões e Ações de Melhoria	6
4.	Conclusão	7

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Este regime obriga, entre outras, as pessoas coletivas com sede em Portugal e com 50 ou mais trabalhadores a adotar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPR” ou “Plano”).

Em cumprimento do RGPC e no respeito pelos mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, o Grupo Casais elaborou o PPR para o triénio 2024-2026. O Plano identifica e gradua os riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas de atividade mais expostas e define as medidas preventivas e corretivas para reduzir a sua probabilidade e impacto.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo periódico. Esse controlo inclui a elaboração, em outubro, de um relatório de avaliação intercalar sobre as situações de risco elevado, que antecede o relatório de avaliação anual a elaborar até abril do ano seguinte.

O presente Relatório de Avaliação Intercalar incide sobre as medidas associadas aos riscos de nível elevado. Abrange todas as empresas do Grupo sujeitas ao RGPC e, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do mesmo diploma, tem natureza consolidada, dados os vínculos societários entre essas empresas.

2. Metodologia

Com o objetivo de dar resposta às vulnerabilidades identificadas em matéria de corrupção e infrações conexas, o Grupo Casais definiu um conjunto de medidas preventivas e corretivas, ajustadas aos riscos associados a cada departamento e às respetivas áreas de atividade.

O presente documento tem por objetivo apresentar o ponto de situação da implementação do PPR relativamente aos riscos classificados como elevados, avaliando o grau de execução das medidas previstas para a sua mitigação. Para esse efeito, foi recolhida informação conjunta dos departamentos e empresas responsáveis pelas áreas de atividade abrangidas.

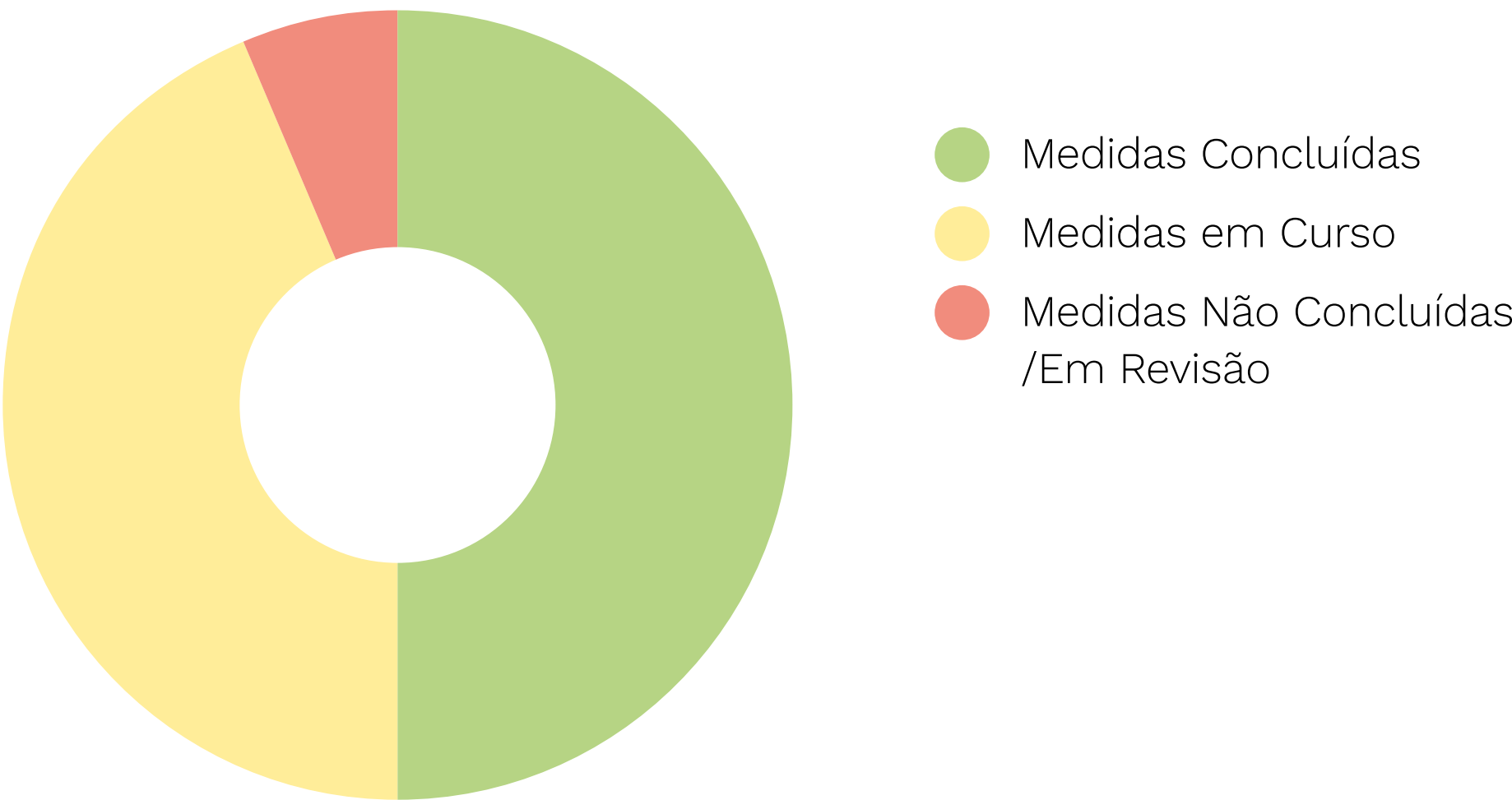
3. Avaliação Interna do PPR

3.1 Estado de Implementação das Medidas de Risco Elevado

No que respeita às medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos de nível elevado, verifica-se uma evolução positiva face ao reportado no Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025, traduzida no aumento do número de medidas concluídas, o que reflete o empenho do Grupo na consolidação de uma cultura de integridade e de conformidade.

Este resultado é em grande medida impulsionado pela “Casais, Engenharia e Construção, S.A.”, que, pela sua dimensão e pelo trabalho desenvolvido há mais tempo na área da conformidade e integridade, apresenta um nível de implementação mais avançado.

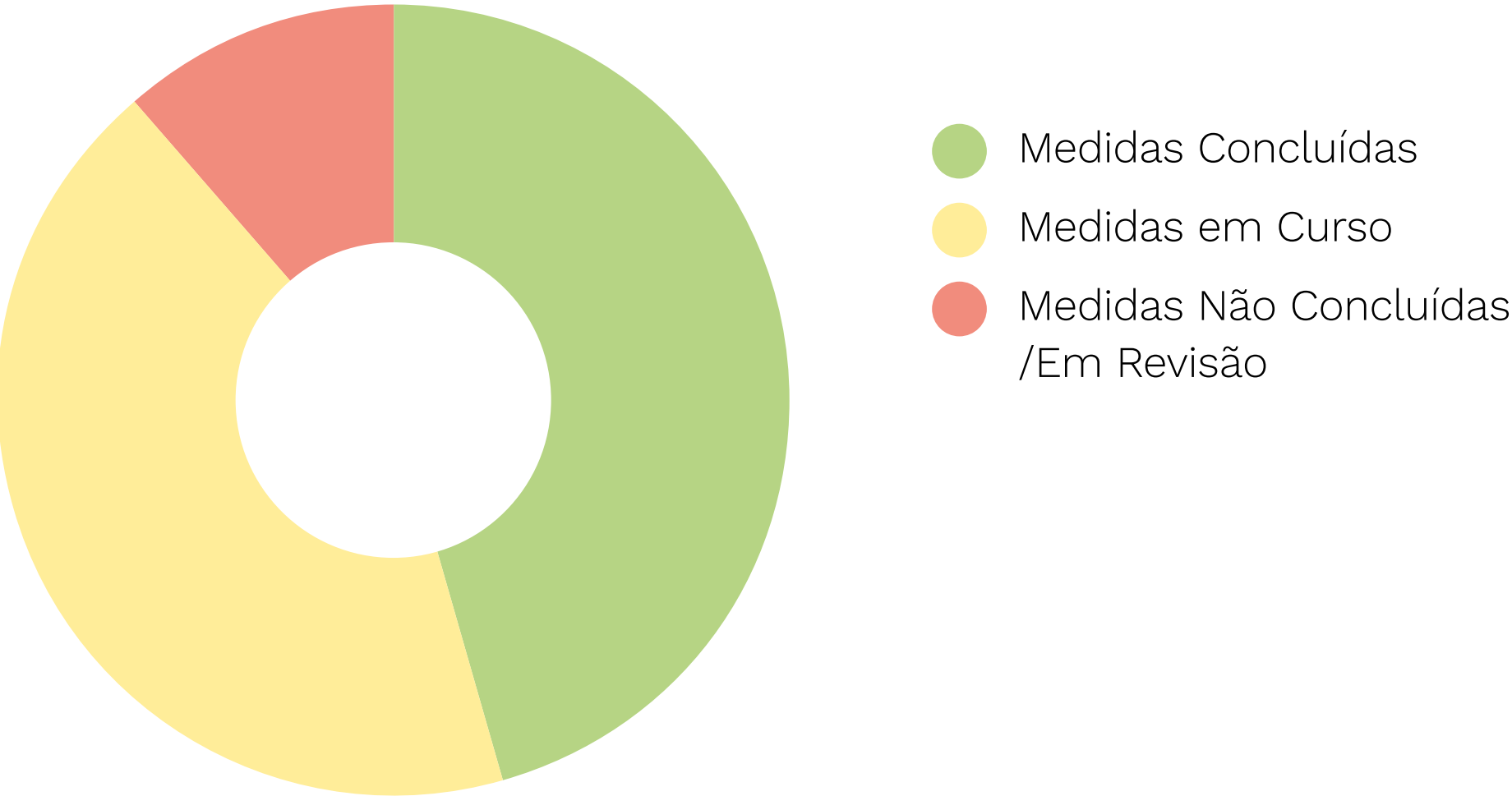
Estado das Medidas de Risco Elevado
— “Casais, Engenharia e Construção, S.A.”



No que concerne às medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos de nível elevado, também nas restantes empresas do Grupo abrangidas pelo Plano¹ se regista uma evolução favorável, ainda que a ritmos distintos. Estas diferenças decorrem sobretudo da natureza jurídica, da dimensão e da área de atividade de cada entidade.

¹ Designadamente: Ancorpor - Geotecnia e Fundações, Lda.; Carpincasais - Sociedade Técnica de Carpintarias, S.A.; Casais - Serviços Partilhados, Lda.; CNTEurope Engenharia, S.A.; ConstruByGrupoCasais - Reabilitação e Construção, Lda.; Hidrocnt, Instalações Mecânicas, Lda.; Opertec - Operação e Manutenção de Instalações, Lda.; Socimorcasal - Sociedade Imobiliária de Construções Cíveis e Representações Irmãos Casais, S.A.; TopBim - Digital Construction, Lda.; Undel - Engenharia Elétrica, Lda.; VHPH - Empresa de Trabalho Temporário, S.A.; BLUFAB - Componentes Modulares, Unipessoal Lda.

Estado das Medidas de Risco Elevado
— Consolidação do Grupo
(sem “Casais, Engenharia e Construção, S.A.”)



O Grupo continuará a dar prioridade à execução do Plano, através da monitorização periódica das medidas e da introdução dos ajustamentos que se revelem necessários. O balanço deste trabalho será feito no Relatório de Avaliação Anual, em abril de 2027.

3.2 Contributos, Conclusões e Ações de Melhoria

O Departamento de Compliance promoveu a consulta às áreas com riscos classificados como elevados, cujos contributos sustentaram a análise do ponto de situação das medidas e a identificação de possíveis ajustamentos ao Plano.

O PPR está atualmente em revisão, prevendo-se a integração das sugestões de melhoria recolhidas junto das empresas abrangidas que se mostrem relevantes e, se necessário, a adequação da metodologia. A revisão decorre em articulação com a atualização do Código de Ética Empresarial e de Conduta e dos restantes normativos internos, assegurando a aprovação do Plano para o próximo triénio nos prazos definidos.

4. Conclusão

O presente Relatório evidencia o empenho do Grupo Casais numa cultura assente na ética, integridade e transparência. Esse empenho apoia-se num conjunto articulado de instrumentos de prevenção da corrupção: o PPR, o Código de Ética Empresarial e de Conduta, o canal de denúncias, o plano de formação e as políticas e procedimentos internos.

No que respeita aos riscos de nível elevado, algumas medidas encontram-se ainda em implementação, o que é expectável dada a dimensão e complexidade do Grupo. O Grupo prosseguirá a sua execução, e o grau de concretização será novamente avaliado no Relatório de Avaliação Anual.

O presente Relatório será divulgado interna e externamente, nos termos do RGPC.

Versão	Aprovação	Data de Aprovação	Descrição da alteração
1	Comissão Executiva	21/10/2026	Aprovação do Relatório



SEDE

**Rua do Anjo, 27 · Mire de Tibães
Apartado 2702
4700-565 Braga · Portugal**

T (+351) 253 305 400

DELEGAÇÃO DE LISBOA

**Edifício Verde Parque,
Rua Chen He n.º1, Piso 2 e 3
1990-513 Lisboa**

T (+351) 218 959 014 / 5

casais.com